



*Jm*

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**  
**SECRETARIA**

-----ALVARÀ DE LICENÇA N.º 2/91 -----

---- JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS VAIRINHOS, Presidente da Câmara Municipal de Loulé: -----

---- No uso da competência que me confere o Art.º 87.º do Decreto-Lei N.º 100/84, de 29 de Março e de harmonia com o disposto no nº 1 do Art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Licença que assino e faço autenticar a **JOSÉ FRANCISCO MENALHA E MARIA DE DEUS MENALHA**, residentes no Largo do Mercado em Quarteira, deste Município, a quem foi autorizado em reuniões desta Câmara Municipal realizadas em dezoito de Novembro de mil novecentos oitenta e seis e dezassete de Abril do ano findo, o loteamento na forma simples, no sítio dos Cavacos, freguesia de Quarteira, do prédio urbano inscrito na matriz predial, anteriormente sob o número duzentos e seis, encontrando-se actualmente omissa, conforme Modelo cento e vinte nove e respectiva certidão passada em vinte dois do mês corrente, pela segunda Repartição de Finanças deste Município, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero três duzentos oitenta e três barra zero oito zero seis oitenta e nove, que confronta do nascente com Olga Maria Coles, do norte com serventia, do poente com caminho e do sul com Ademecilia Rosendo e Outros e o prédio rústico omissa na respectiva matriz predial, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero zero duzentos e cinquenta e um, que confronta do nascente com Olga Maria Coles, do norte com José Menalha, do poente com caminho e do sul com Ade-

mecilia Rosendo e outros, tendo os projectos das respectivas obras de urbanização e de electricidade sido aprovados em sete de Julho de mil novecentos oitenta e sete e o regulamento foi aprovado em reunião realizada em doze de Abril de mil novecentos oitenta e nove. -----

---- Com os pedidos de emissão do Alvará os requerentes juntaram os seguintes documentos: -----

----- a) - Planta de Loteamento; -----

----- b) - Regulamento; -----

----- c) - Estudo económico. -----

---- A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições: -----

----- 1 - É autorizada a constituição de 3 lotes, numerados de 1, 2 e 3 com as áreas, respectivamente, de 178,10 m<sup>2</sup>, 178,10 m<sup>2</sup> e 356,20 m<sup>2</sup>, com a localização prevista na planta anexa que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal;

----- 2 - Os titulares do presente Alvará cederam à Câmara Municipal a título gratuito e livre de ónus ou encargos, as parcelas de terreno devidamente assinaladas na planta que fica anexa a este Alvará, devidamente rubricada e autenticada, que totalizam 1 465,60 m<sup>2</sup>; -----

----- 3 - As obras de urbanização devem estar concluídas no prazo de 2 anos e deverão respeitar os respectivos projectos devidamente aprovados e as condições fixadas. -----

---- Foi presente a caução a que se refere a alínea a) do n.º 1 do



## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

### SECRETARIA

artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, da quantia de 6 059 000\$00 ( seis milhões e cinquenta e nove mil escudos) mediante garantia bancária prestada pelo Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, a fim de garantir a execução das seguintes obras de urbanização: -----

- a) - Rede de abastecimento de águas; -----
- b) - Rede de esgotos domésticos e pluviais; -----
- c) - Arruamentos; -----
- d) - Rede de electricidade.-----

---- Foi liquidada a importância de 3 099 285\$00 ( três milhões e noventa e nove mil duzentos oitenta e cinco escudos) respeitante a compensações, de acordo com as Portarias 230/85 de 24 de Abril e 74/86 de 11 de Março. -----

----Da concessão do presente Alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84 de 31 de Dezembro. -----

---- Dado e passado para que sirva de título aos requerentes e para todos os efeitos legais do Decreto-Lei n.º 400/84 de 31 de Dezembro. -----

---- Paços do Concelho de Loulé, 26 de Fevereiro de 1991. -----

*Joaquim Manuel dos Santos Vaz*

Registado na Câmara Municipal de Loulé. Livro n.º 4, folhas 34/V  
N.º 179. -----

A 1.ª Oficial da Secretaria Geral,

*Luíliana Fernandes*